



PROCESSO N° 84/2010

PROTOCOLO N.º 10.144.838-0

PARECER CEE/CEB N.º 683/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ
BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 74/2010-GS/SEED, de 11/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 28/09/2009, no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O estabelecimento de ensino está localizado à Rua Tarcisa Kikuti, 55 - Conjunto Habitacional Antonio Marçal Nogueira, no Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEB/CEE n° 337/09, de 31/08/09.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 84/2010

- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

O curso Técnico em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciências e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes específicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

A Escola Pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades têm no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

(...)

(fls. 36 a 37)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 38.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.



PROCESSO N° 84/2010

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fl. 40).

7 – Organização Curricular Matriz Curricular (folha 97)

ESTABELECIMENTO: Col. Est. Profª Maria José Balzanelo Aguilera							
MUNICÍPIO: Londrina							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subseqüente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				
TURNO: Noturno			CARGA HORÁRIA: 1000 horas/aula - 833 horas				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral				
Disciplinas		Semestres				H/A	Horas
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho	2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho	2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações	2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração	2		3		100	83
6	Informática	1	2			60	50
7	Introdução a Economia	3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística	2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho	2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação	3				60	50
Total		25		25		1000	833



PROCESSO N° 84/2010

8 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém acordo de Cooperação Técnica com o Depósito de Materiais para Construção Quadra Sul LTDA.

O Termo de Parceria e Cooperação está anexado, às folhas 102 a 104.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 99.

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) (fl. 98).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 105).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Oswaldo Paes de Brito	- Bacharelado em Administração	- Coordenação de Curso
Eduarda Giacomini	- Bacharelado em Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Marcelo Teixeira da Costa	- Bacharelado em Administração - Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas	- Formação e Desenvolvimento Pessoal
Walter Massao Ikeda	- Bacharelado em Administração	- Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 84/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Demeure Adolfo Menezes Pessoa	- Bacharelado em Administração - Mestrado em Administração	- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Fundamentos Teóricos da Administração
José Roberto Passini	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática - Tecnologia em Processamento de Dados
Silvia Cardoso Moraes	- Bacharelado em Administração	- Introdução à Economia - Matemática Financeira e Estatística
Maria Ondina Rodrigues	- Bacharelado em Administração	- Planejamento e Análise de Funções
Joubert Saboia Marcondes	- Bacharelado em Administração	- Processo de Comunicação e Informação de Recursos Humanos
Maria do Socorro Moreira	- Bacharel em Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho
João Carlos Moreira	- Bacharelado em Administração	- Rotinas Trabalhistas

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 134 a 161.

15 – Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas à fl.96.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 345/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Emilia Wanderley, licenciada em Pedagogia, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Marília Ines Martins Gomes, licenciada em Educação Física, e como perita Maristela Ridão Curty, graduada em Gestão de Recursos Humanos, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso (fls. 233 a 248).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 703/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data



PROCESSO N° 84/2010

da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB